REQUERIMENTO Nº 621-2018

Considerando a resposta encaminhada pelo Prefeito Municipal, em face do Requerimento nº 081/2018 (anexo), de autoria deste Vereador, no qual foi apresentado cópia do acordo judicial homologado nos autos do processo de desapropriação nº 0007029-08.2008.26.0201, consignando-se a possibilidade de os Requeridos procederem ao parcelamento para fins empresariais do imóvel então expropriado, conforme previsto na Lei nº 4.301/2006, preservando-se o interesse público na expansão das atividades empresariais do município;

Considerando, todavia, que Plano Diretor do Município foi alterado em 2016, através da Lei Complementar nº 022/2016, a fim contemplar o referido imóvel como área residencial, em total detrimento do interesse público na expansão das atividades empresariais do município;

Considerando, ainda, que tramita nessa Prefeitura pedido de aprovação do loteamento denominado "Quinta da Baronesa", situado na área em que foi objeto de transação no referido processo de desapropriação, na qual caberia aos proprietários a realização de parcelamento para fins empresariais, e não residenciais, como ocorre com o referido loteamento;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Prefeito Municipal para que, através do setor competente, informe quais medidas estão sendo adotadas para se dar cumprimento ao acordo judicial firmado nos autos do processo de desapropriação nº 0007029-08.2008.26.0201, preservando-se o interesse público na expansão das atividades empresariais do município na referida região da cidade.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2018.

WAGNER LUIZ FERREIRA
Vereador